



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI nº 1332/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AO LABORATÓRIO EXATUS, INDICA RECURSOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

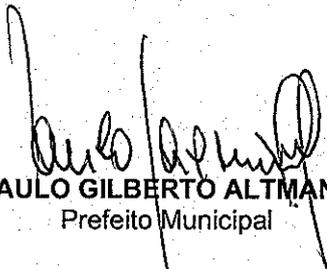
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento extraordinário à empresa Laboratório Exatus Ltda. referente realização de **exames laboratoriais para controle de viroses** para os moradores do município de Imigrante, no valor total de até **R\$ 1.029,00** (um mil e vinte e nove reais), conforme valores unitários especificados no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.280, de 17/02/2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 - SEC. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - FMS - Recursos Próprios</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0049.2058 - Assist. Médica e Sanit. c/ Rec. Progr. Município Resolve</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviços Médico-Hospit., Odontológicos e Laboratoriais.</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 12 de janeiro de 2007.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se